

LEI MUNICIPAL Nº 466/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 29.728,64 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por redução de verba, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

08	- SECRETARIA DE OBRAS	
17	- SANEAMENTO	
17.512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0078	- ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1025	- AMPLIAÇÃO DE REDE HIDRAULICA	
4490.51.0000	- Obras e Instalações	R\$ 29.728,64

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0092	- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	

1006	- AQUIS. VEIC. MAQ. P/ PATRULHA AGRICOLA	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
17	- SANEAMENTO	
17.512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0079	- SANEAMENTO GERAL	
2071	- MANUT. SANEAMENTO BASICO EM GERAL	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios, Equip. e Instalações	R\$ 1.000,00
09	- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
1026	- REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 642,99

Parágrafo Único – Servirá também de recursos para cobertura do referido Crédito Suplementar, o Convênio com o Governo Estadual no valor de R\$ 16.085.65 (dezesesseis mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 23 DE JULHO DE 2003.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração